DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 6
Comunicados 6
Autorização de Contratação Direta 6
Aviso de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Ipeúna, 10 de junho de 205.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do município de Ipeúna/SP, com base na ***Lei 645/2005 - Artigo 74, § 1º*** *"a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou no interesse do serviço público"*, **Convoca** os servidores abaixo para o retorno às suas atividades laborativas junto a esta Prefeitura. Os servidores deverão se apresentar até o dia 14/06/2025, quinta-feira, no setor de Recursos Humanos. O retorno ao trabalho se dará efetivamente em 16/06/2025.

LAIS CRISTINA SODELLI
DANIEL GIACOIA

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital *– "10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito. "*

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS	CANDIDATO
7º	ELIANE GONÇALVES AGAPE

Ipeúna, 06 de junho de 2025

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital *– "10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito."*

NUTRICIONISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO
4.	494342808	CAROLINE COSTA DE SOUZA

Ipeúna, 06 de junho de 2025

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital *– "10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito."*

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	R.G.	CANDIDATO
16	490672127	LUANA CRISTINA CORDEIRO GAZZI

Ipeúna, 06 de junho de 2025

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

DECISÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22, referente ao fornecimento de medicamentos, Pregão Eletrônico n.º 32/2024, Ata de Registro de Preços n.º 21/2025, COMUNICA que, de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 4/2025 de aplicação da penalidade de **multa** de 10% sobre o valor do empenho 2025/981, no importe total de **R$ 248,57 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos),** com fundamento no artigo 156, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/21. Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 11 de junho de 2025. Maria Luisa Zanonia Prata – Prefeita Municipal.

.....

DECISÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, referente ao fornecimento de medicamentos, Pregão Eletrônico n.º 32/2024, Ata de Registro de Preços n.º 26/2025, COMUNICA que, de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 5/2025 de aplicação da penalidade de **multa** de 10% sobre o valor do empenho 2025/00970, no importe total de **R$ 216,69 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos),** com fundamento no artigo 156, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/21. Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 11 de junho de 2025. Maria Luisa Zanonia Prata – Prefeita Municipal.

.....

DECISÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, referente ao fornecimento de medicamentos, Pregão Eletrônico n.º 32/2024, Ata de Registro de Preços n.º 24/2025, COMUNICA que, de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 7/2025 de aplicação da penalidade de **multa** de 10% sobre o valor do empenho 2025/00971, no importe total de **R$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos),** com fundamento no artigo 156, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/21. Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 11 de junho de 2025. Maria Luisa Zanonia Prata – Prefeita Municipal.

.....

DECISÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, referente ao fornecimento de medicamentos, Pregão Eletrônico n.º 32/2024, Ata de Registro de Preços n.º 37/2025, COMUNICA que, de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 6/2025 de aplicação da penalidade de **multa** de 10% sobre o valor do empenho 2025/00978, no importe total de **R$ 534,39 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos),** com fundamento no artigo 156, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/21. Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 11 de junho de 2025. Maria Luisa Zanonia Prata – Prefeita Municipal.

.....

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 248/2025

Processo Nº 2025/000446.

OBJETO: Aquisição de mobiliário diverso destinados ao setor de ensino infantil.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 12.773,02 (dose mil, setecentos e setenta e três reais e dois centavos).

CONTRATADA: BOARD LINEA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 60.332.749/0001-68)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 10/06/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 246/2025

Processo Nº 2025/000439.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes de motor e diferencial destinados aos veículos da frota municipal de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: MARLOS ALVARENGA LTDA (CNPJ Nº 27.763.268/0001-31)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 10/06/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 288/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de artigos de armarinhos destinados a setor do Fundo Social de Solidariedade

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL CABO FINO N° 09	UNID.	20
2	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL CABO FINO N° 12	UNID.	20
3	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL CABO FINO N° 14	UNID.	20
4	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK N° 09	UNID.	10
5	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK N° 12	UNID.	10
6	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK N° 14	UNID.	10
7	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA COMUM N° 09 (ALGODÃO)	UNID.	100
8	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA COMUM N° 12 (ALGODÃO)	UNID.	100
9	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA COMUM N° 14 (ALGODÃO)	UNID.	100
10	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA COMUM N° 09 (MALHA)	UNID.	100
11	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA COMUM N° 12 (MALHA)	UNID.	100
12	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA COMUM N° 14 (MALHA)	UNID.	100
13	BOBINA EM ALUMÍNIO PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	UNID.	10
14	BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA COMUM (*baixa*)	UNID.	50
15	ÓLEO PARA MÁQUINA DE COSTURA (*ref. novoil alta performance amac branco plus*)	LITROS	3
16	LÂMPADA PARA MÁQUINA DE COSTURA 120V 15W	UNID.	50
17	CONE DE LINHA BRANCA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	UNID.	20
18	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UNID.	2
19	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL	UNID.	2
20	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA	UNID.	2
21	ELÁSTICO COM 1 cm DE LARGURA	METROS	100

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 11/06/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 16/06/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida: 05, N° 408, Centro – CEP – 13.537.019 Ipeúna/S.P.– Fundo Social de Solidariedade.**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento **DE MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão

Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais e Declarações preenchidas, o modelo será disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....